ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão
APROVADO
EM 17 / 11 / 95
1ª única (6X0) VOTAÇÃO
Ass. Recepção

Indicação nº.007/95

Exmo.Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Exmo.Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que seja feita a Aquisição de Leite " IN NATURA "dos produtores' do Municipio.

J U S T I F I C A T I V A

É sábido a grande dificuldade em se adquirir a ' Merenda Escolar do Programa dos Governos Estaduais e Federais. Não' só pelo fato de sempre estar faltando a referida Merenda, mas a oneração de frete, e despesas para deslocarem um veiculo para buscá-la

Até porque a Merenda não é alimento de comprova' da qualidade Protéicas e Nutricionais, como requer as Organizações de Saúde do País. Mas ao mesmo tempo vimos uma maneira adequada e' racional de ser sanada o problema, em se adquirindo o Leite no local onde está instaladas as Escolas Rurais; em primeiro não só beneficiará o produtor rural, que terá como venda do seu produto e sendo assim abrirá uma nova fonte de renda familiar.

E os Alunos terá uma Alimentação pura e nutritiva, e sem perigo de contaminação de alimentos vencidos.

Portanto, pedimos que sejam tomadas as providências no sentido de adquir o produto conforme a nossa indicação.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1.995.

Jânio Campos da Silva
Vereador

Cvaiz
Recebido em
30/11/95